D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 4988 Terça-feira, 19 de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Esportes e Lazer (interino)

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (interino)

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

ADRIANA KREISCHER
SecretáriA de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Segurança Pública (interino)

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenadora Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PAULO MARCOS DOS REIS
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.443 de 18 de julho de 2016

Denomina "Maria José de Araujo Fernandes", a logradouro público, localizado no bairro Espírito Santo (Quitandinha).

Art. 1º – Fica denominada "Servidão Maria José de Araujo Fernandes", o logradouro público localizada na Rua Araruama, próximo ao nº 246, situado no Bairro Espírito Santo (Quitandinha), com aproximadamente 100 metros de extensão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 1.060 de 18 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 8993/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 36.711,48 (trinta e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

I – R$ 704,46 (setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R$ 36.007,02 (trinta e seis mil, sete reais e dois centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.061 de 18 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 9207/2016, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 42.232,92 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.778 de 18 de julho de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.990/03, 6.117/04, 6.411/06, 6.811/10 e Decretos n s: 156/90, 321/94, 300/99, 455/99, 318/02, ROSILENE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Governo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 30/06/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.779 de 18 de julho de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 19/2016 – SEG,

RESOLVE exonerar, a pedido, FLAVIA ROCHA DOS REIS HOELZ, do Cargo em Comissão de Atendente Operacional, da Secretaria de Governo, símbolo CC-6, a partir de 15/07/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.060 de 18 de julho de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Convênios e Captação de Recursos	12.01.28.846.2003.0005	3.3.20.93.00	152	36.711,48	
Fomento ao Desporto e Lazer Comunitário	24.01.27.812.2017.2115	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	152 152		31.510,00 4.497,02
				36.711,48	36.007,02

ANEXO AO DECRETO Nº 1.060/2016

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R$
Rendimentos – Convênio Programa Segundo Tempo	1.3.2.1.01.98.50.00.00	704,46
		704,46

ANEXO AO DECRETO Nº 1.061 de 18 de julho de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Convênios e Captação de Recursos	12.01.28.846.2003.0005	3.3.20.93.00	165	42.232,92	
				42.232,92	----------

ANEXO AO DECRETO Nº 1.061/2016

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R$
Transferências – Convênio nº 795193/2013 – FUNARTE – Fonte 165	1.7.6.1.99.40.00.00.00	7.202,58
Rendimentos – Convênio nº 795193/2013 – FUNARTE – Fonte 165	1.3.2.1.01.99.59.00.00	35.030,34
		42.232,92

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 21 de julho de 2016, às 17h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, com a pauta indicada abaixo:

1) Aprovação da ata da reunião anterior.

2) Aprovação de Corridas.

3) Indicação dos novos representantes do CMEL para o COMCIDADE.

4) Revezamento da Tocha.

5) JEMS.

6) Informes gerais.

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Presidente do CMEL

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 19/16

Procs. nºs 7275/16, 10237/16, 9203/16, 7256/16, 9069/16, 4648/16, 6828/16, 6946/16, 7593/16, 7047/16, 7045/16, 7388/16, 6948/16, 6947/16, 7209/16, 7319/16, 8084/16, 7050/16, 7380/16, 7049/16, 7051/16, 7270/16, 7269/16, 7048/16, 7267/16, 8164/16, 7565/16, 7274/16, 7046/16, 7016/16, 7564/16, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs 8961/16, 6858/16, 6857/16, 6897/16, 7162/16, 7821/16, 9057/16, 7866/16, 8972/16, 8701/16, 8988/16, 8427/16, 8254/16, 7117/16, 5872/16, 8927/16, 10272/16, 10239/16, 6865/16, 8694/16, 7881/16, 5705/16, 8932/16, 8615/16, 6337/16, 7635/16, 10936/16, 5609/16, 10094/16, 8705/16, 9266/16, 9120/16, DEFERIDO FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs 10541/16, 4801/16, 10006/16, 9698/16, 9789/16, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs 10974/16, 9911/16, 11292/16, 11224/16, 11088/16, 11075/16, 11210/16, 11143/16, 11111/16, 11110/16, 11242/16, 11260/16, 11087/16, 11102/16, 11096/16, 7400/16, 10611/16, 10616/16, 10595/16, 10632/16, 8922/16, 10191/16, 11103/16, 8927/16, 11136/16, 11085/16, 11077/16, 11124/16, 11248/16, 11112/16, 11105/16, 11202/16, 11123/16, 11115/16, 11097/16, 11291/16, 11114/16, 11189/16, 11094/16, 11286/16, 11108/16, 11203/16, 11243/16, 11206/16, 16620/14, 17669/14, 17227/14, 16021/14, 21805/14, 21252/14, 20336/14, 20474/14, 21243/14, 20237/14, 3599/15, 4051/15, 15464/14, 16664/14, 1105/15, 1798/15, 3394/15, 78350/16, 7584/15, 8964/15, 9915/15, 13952/15, 14350/15, 15884/15, 17464/15, 78302/15, 78597/15, 613/16, 18605/14, 19254/14, 19351/14, 758/15, 21930/14, 2613/14, 5091/15, DEFERIDO.. Procs. nºs 10267/16, 200819/16, 18290/08, 1375/16, 4443/16, 9070/16, 7189/16, 5850/16, 5917/16, 194/16, 710116, 4790/16, 6790/16, 3576/16, 9105/08, 2864/16, 5192/16, 4696/16, 7651/16, 19968/16, 9359/16, 6682/06, 1872/06, 18514/08, 20744/08, 21666/08, 9437/08, ARQUIVE-SE... Procs. nºs 9838/13, 9992/16, 10813/16, 1386/16, 10263/16, 9924/16, 9923/16, 8809/16, 10076/16, 78269/16, 6657/16, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE ...

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE 23/06/2016 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 3.886/2016 – SOB – Pregão Eletrônico n° 13/2016 – Tendo em vista o parecer da ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no item: 01, pelo valor total de R$ 6.951,70; ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA, no item: 02, pelo valor total de R$ 1.790,00 e VILSON DA SILVA BRUM EPP, no item: 03, pelo valor total de R$ 1.183,99, conforme disposto no art. 3°, IV da Lei 10.520/02 e art. 6°, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria 122/2013

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMADS torna público que em Reunião da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais – COJIN, foi deliberada a aplicação das seguintes penalidades:

AUTO DE INFRAÇÃO:

– Básica Empreendimentos Ltda, Documento Fiscal Nº 1679 – PROC Nº 004223/2016 – Valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais);

– Básica Empreendimentos Ltda, Documento Fiscal Nº 1680 – PROC Nº 004222/2016 – Valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais);

– Básica Empreendimentos Ltda, Documento Fiscal Nº 1681 – PROC Nº 004219/2016 – Valor de R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais);

– Arte Itaipava Hotelaria Ltda EPP, Documento Fiscal Nº 1682 – PROC Nº 003760/2016 – Valor de R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais).

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, convoca os interessados em se qualificarem como Organização Social, dirigidas à saúde, no âmbito do Município de Petrópolis, de acordo com a Lei nº 7.204, de 21/07/2014 e Decreto nº 560, de 16/10/2014.

1- DO OBJETO

O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Petrópolis.

2- DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão entregar requerimento ao Prefeito de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ou Comissão de Qualificação da área de saúde, no período de 21/07 a 27/07/2016, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846, Centro, Petrópolis-RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30. Junto com o requerimento, as entidades pretendentes à qualificação deverão apresentar os documentos necessários listados no item 3.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As organizações privadas sem fins lucrativos deverão comprovar, à exceção da hipótese prevista no § 3º do art. 2º da lei Municipal nº 7.204, de 21 de Julho de 2014:

3.1. O registro de seu ato constitutivo contendo os seguintes elementos: a) a natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação; b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas ao conselho, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº 7.204, de 21 de Julho de 2014; d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral; e) composição e atribuições da diretoria; f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município de Petrópolis, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão; g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto; h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade; e i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada n âmbito do Município de Petrópolis, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Petrópolis, na proporção de recursos e bens a estes alocados.

3.2. A comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica, acrescida dos seguintes requisitos: a) estar constituída e devidamente habilitada para o exercício pleno das atividades citadas no presente Edital. Depreende-se que constitui requisito para o exercício pleno das respectivas atividades a necessária inscrição no Conselho Municipal de Saúde, o qual participará dos procedimentos conducentes às contratações das entidades na área da saúde, nos exatos limites impostos pelas Leis Municipais nº 4.813/1991 e 5.445/1998; b) ter sede ou filial localizada no Estado do Rio de Janeiro; c) comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

As entidades privadas pretendentes à habilitação deverão estar devidamente registradas no conselho profissional relativo às suas atividades, apresentar atas da última eleição do Conselho de Administração e os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) últimos anos.

O ato de qualificação da entidade pública deverá ser precedido de manifestação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

3.3. O Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social deve ser estruturado nos termos do que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos, sem prejuízo da regra de transição disposta no art. 25 da Lei nº7.204, de 21 de Julho de 2014:

I – Ser composto por: a) até 55% (cinquenta e cinco) por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados; b) 35% (trinta e cinco) por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10% (dez) por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser: a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores e dos Diretores Presidentes e Diretores das entidades da Administração Indireta Municipal; b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

III – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV – o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V – o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI – os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

3.4. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I – aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III – designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;

IV – fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V – aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI – aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII – aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

4- PUBLICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A publicação das organizações qualificadas se dará por ato do Prefeito de Petrópolis, no Diário Oficial, conforme o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 560/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 7204, de 21 de Julho de 2014.

5- PRAZO

O prazo para impugnação deste edital será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais conflitos serão resolvidos pela Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, à qual competirá as decisões.

Este chamamento público destina-se exclusivamente à qualificação das entidades como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Petrópolis.

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS
019970/09; 005522/16; 005635/16; 007500/16; 004862/16.

PROCESSOS DEFERIDOS
003045/16; 078365/12; 018750/15; 009834/16.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 22
em 11 de julho de 2016

018923/15; 015511/15; 017444/15; 015621/15; 008682/16; 011171/16; 017607/15; 005818/16; 019573/15; 000144/16; 018872/15; 018795/15; 005817/16; 002115/15; 072027/15; 071619/15; 016268/15; 010259/15; 017136/15; 008792/14; 002730/16; 002918/16; 011627/15; 008275/16; 003170/14; 013754/15; 005816/15; 078235/16; 003806/16; 005248/16; 010901/16; 001311/16; 006188/15; 010625/16; 030388/96; 025949/02; 059074/06; 019044/15; 018358/12; 006871/16; 009622/10; 014148/14; 004593/16; 014147/14; 013079/13; 004946/16; 011237/16; 016842/15; 017821/08; 007004/15; 010663/10; 007278/16; 004699/16; 078071/05.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 058 CPIA de 15 de julho de 2016

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 501/16 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 204298/16)

Petrópolis, 15 de julho de 2016.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 059 CPIA de 15 de julho de 2016

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 279/16 do Departamento de Recursos Humanos. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 204769/16)

Petrópolis, 15 de julho de 2016.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

CPTRANS

TERMO Nº 12/2014
PROC. ADM. 336/2014

Fica prorrogada a vigência do Termo Contratual nº 12/2014 cujo objeto é a prestação de serviços contábeis, nos termos da autorização exarada pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº 336/2014, firmado entre Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS e GOMES & GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, por 24 meses, com início em 07/07/2016, com pagamento mensal de R$ 10.031,05 mensais, mantendo-se inalteradas as demais condições expressas no termo.

Petrópolis, 04/07/2016.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato celebrado com a Prefeitura de PETROPOLIS e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução do CONTRAN nº 331/09, bem como a Lei nº 6.657/13 e a Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/DETRAN, nº 175 de 04/06/2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e do art. 7º da Lei do Estado do Rio de Janeiro de nº 6657/2013, por estarem a mais de 120 (cento e vinte) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, no dia 24 de Agosto de 2016 às 10h para veículos classificados como recuperáveis e às 13h somente na modalidade presencial para veículos classificados como irrecuperáveis, local: CLUBE PETROPOLITANO FUTEBOL CLUB – Av. Roberto Silveira, nº 82 – Centro – Petrópolis, pelo leiloeiro Público, matrícula JUCERJA nº 103. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões PT01.15, PT02.15, PT03.15, PT04.15, PT05.15, PT06.15, PT01.16, PT02.16 e PT03.16 devidamente publicados nos DOPT dos dias 10/01/2015 Nº4625, 14/03/2015 Nº4667, 16/05/2015 Nº4705, 11/07/2015 Nº4742, 29/08/2015 Nº4777, 24/10/2015 Nº4815, 29/12/2015 Nº 4856, 11/03/2016 Nº 4904, 24/05/2016 Nº4951 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos estão acautelados no depósito – PETROPOLIS – RJ, Avenida General Marciano Magalhaes, 742, Morim. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS O prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos de IPVA, multas, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A. Retirada para pagamento, nas redes bancárias, das diárias e demais encargos nos Depósitos da Rodando Legal – Serviços e Transporte Rodoviário LTDA. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2016) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade) serão por conta dos arrematantes. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas no site: www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10h às 16h.

Rio, 15 de Julho de 2016.

LPS8839/RJ, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;LPL7388/RJ, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES;JOSE DAVID NETO, KQZ8375/RJ,

9C64TY000X0006363, 1999/1999, YAMAHA/BWS;LUIZ GUSTAVO DAS CHAGAS PASSOS, KRV0036/RJ, 9C6KE044040035599, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125K;MOTOCLEAN VEICULOS LTDA, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, 9C2KC08105R043220, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS;ALDAIR JOSE VALADARES DE PAIVA, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, KPQ0396/RJ, 9BFZZZ54ZSB695352, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY;LEONARDO DE LIMA MARINHO, LRN5163/RJ, 9C6KE1520B0046324, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K;KVV0543/RJ, 1989/1989, H/HONDA CG 125;FABIO BERTIGES GARCIA, LQC7419/RJ, 9C6KE1510B0019152, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 E;RONALDO ADRIANO BRAGA, FINASA LEASING ARR. MERCANTIL S/A, HFQ8388/MG, 9C2KC08107R168270, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOAO BATISTA COELHO FERREIRA, LGF9877/RJ, BS496822, 1974/1974, VW/FUSCA;FREDERICO CESAR CANELLA, BANCO BRADESCO S/A, KRF1296/RJ, 9CDNF41LJ9M284161, 2008/2009, JTA/SUZUKI EN125 YES;JOAO PAULO COSTA DE ANDRADE, AGNES ALESSANDRO MARTINS DALZINI, GSI6182/RJ, ZFA160000P4848649, 1993/1994, IMP/FIAT TIPO 1.6IE;GEORGINA DIAS BRASIL, CBP7502/RJ, 9BWZZZ32ZKP036103, 1989/1989, VW/SANTANA CL;FABIO DE SOUZA PAIXAO, LAK5025/RJ, 9BFZZZ54ZRB602046, 1994/1994, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY;SANTANDER LEASING S.A., CRISTINA TELLES RODRIGUES, KOJ2823/RJ, 8AFZZZEFFYJ119403, 1999/2000, I/FORD ESCORT GLX 16VF;CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, LIL1649/RJ, 9BFZZZ54ZKB051175, 1989/1990, FORD/ESCORT 1.8 GL;PAN ARREND MERCANTIL SA, CRISTIANO ALVES PEREIRA, KWP1130/RJ, 9C2JA04107R030885, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 KS;ANDREA DE CARVALHO PEREIRA, HERCILIO JOSE CANDIDO DA SILVA, KNB0786/RJ, 9BWZZZ30ZSP131143, 1995/1996, VW/PARATI CL;REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, LNY4265/RJ, 9BWCA01J124057651, 2002/2002, VW/GOLF;KVB6230/RJ, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250;JOSE LUIZ PEREIRA, PAULO CESAR FRANCISCO ALVES, KQE4095/RJ, 9BG5TE11UFC126748, 1985/1985, GM/CHEVETTE SL;KOA6159/RJ, 2008/2009, HONDA/CG 150 TITAN ESD;BANCO FINASA S A, VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA, LPT2182/RJ, 9C2KC08208R016348, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD;VAGNER DOS SANTOS, LOF8909/RJ, 9C2JC30202R142485, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES;CARLOS EDUARDO AFONSO PENNA, KRM2917/RJ, 9C2JF2500AR109140, 2010/2010, HONDA/LEAD 110;MARCELINO BITTENCOURT RAMOS, KMZ7824/RJ, 9C6KE0100Y0003604, 2000/2000, YAMAHA/YBR 125E;IVO DE SOUZA FURTADO, LEI6119/RJ, BJ599250, 1977/1977, VW/VW FUSCA;LUIS FELIPE MOURA ALVES, LPE1654/RJ, 9C2KC08108R106556, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS;LUIZ PAULO LARA LOPEZ, KQN4325/RJ, 9C2ND0700YR005551, 2000/2000, HONDA/NX-4 FALCON;ALESSANDRA WERNECK LUCAS, LUCIANO DE SOUZA PEREIRA LOPES, KUT8452/RJ, 9C2JA04107R051757, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 KS;LUCINEA DO COUTO SANTOS SOARES DE ASSIS, KOH9002/RJ, 9BWZZZ373XT055517, 1999/1999, VW/GOL 16V;RONALDO DA SILVA VARGAS GRANJA, KTG3677/RJ, 9BFZZZ54ZMB151390, 1991/1991, FORD/ESCORT 1.8 GL;ROSE CRISTINA PINTO DUARTE, BV FINANCEIRA S/A, KNE9017/RJ, 9BFBSZFDA1B368388, 2001/2001, FORD/FIESTA GL;WALLACE LUNA, LAO4881/RJ, ZFA160000S5096026, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE;CINTIA DA SILVA, KQE2639/RJ, 9BFZZZ54ZNB250690, 1992/1992, FORD/ESCORT GL;MARCIO DA SILVA RODRIGUES, KNB2454/RJ, 9C64LR000S0001823, 1995/1995, YAMAHA/DT 200R;AGATA CRISTINA RODRIGUES CATALAO, KTG4271/RJ, 9BD146000P3952531, 1993/1993, FIAT/PREMIO S IE;GABRIEL BRITTO DA SILVEIRA, GERSON HERMES, LUF3337/RJ, 93FCRECKABM001384, 2010/2011, KASINSKI/CRZ 150 10;HAC9832/RJ, 2005/2006, HONDA/CG 150 TITAN ESD;BCO ITAULEASING SA, DANIEL PICCOLI DE ALMEIDA, GZP9783/RJ, 8A1FC00251L166022, 2000/2001, I/RENAULT KANGOO EXPRL16;MOACYR VILLA CAMPO FILHO, KTO5894/RJ, 9BG5TE15UGC152530, 1986/1986, GM/CHEVETTE MARAJO;HAQ2546/MG, HONDA/CG150 TITAN MIX KS;RICARDO DOS SANTOS, MRG2519/RJ, 9C6KE010010041801, 2001/2001, YAMAHA/YBR 125E;PATRICIA DOMINGUES BERNARDO, LQY0177/RJ, 9C2HA0700YR020051, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ;THIAGO BERNARDES DE FREITAS, LSB7484/RJ, 9C6KE1950F0043139, 2014/2015, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1;FRANCISCO CANDIDO, KTO8524/RJ, BT511138, 1982/1982, VW/PASSAT;YAMARIOS COMERCIO DE MOTOS DE TRES RIOS LTDA, RAFAEL FERNANDES DE MENDONCA, 9C6KE1210A0041863, 2010/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED;BANCO FINASA S A, IONE PINTO DE OLIVEIRA, LBW8480/RJ, 9C2KC08107R022504, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;JULIO CESAR VICENTE, BANCO FINASA S/A, OSWALDO LUIZ M DE OLIVEIRA, KML4601/RJ, 9BWGB07X71P006761, 2000/2001, VW/KOMBI;MARCOS AURELIO DOS SANTOS PEDROSO, LPS7512/RJ, 9BD17106LB5689612, 2010/2011, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY;MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA, LBD8949/RJ, 9BWZZZ377TT013035, 1996/1996, VW/GOL 1000I;ALVOMIRA MARIA ZONTA, QHQ9345/SC, 9BGKS69L0FG148515, 2014/2015, CHEV/PRISMA 1.4AT LT;RENATO DA SILVA PEREIRA, ALEX FABIANI PASSOS DA CRUZ, LNQ5595/RJ, 8AD2C7LZ91W056446, 2001/2001, I/PEUGEOT 206 SELECTION;LSB1950/RJ, HONDA/CG 150 TITAN ESD;JEFERSON LUIZ DA COSTA MARRIEL, KVD4398/RJ, 9C2JC41109R073300, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS;CLAUDIA REGINA ARGAO, PAULO CESAR CORREA GUEDES, KSZ0809/RJ, 9BFZZZ54ZPB340469, 1993/1993, FORD/ESCORT L;AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, MARIO MIRANDA DA SILVA, LAY9242/RJ, 9BD146067S5600821, 1995/1996, FIAT/UNO MILLE IE;EDNALDO MATIAS DE FIGUEIREDO, KQS4223/RJ, 9C2KC1660FR012227, 2008/2008, DAFRA/KANSAS 150;WLADIMIR GATERA, KTC5713/RJ, 9BFBXXLBAJBW55326, 1988/1989, FORD/ESCORT L;SANTANDER LEASING SA, MARCELO TESCH GRILLO, KNR8963/RJ, 9CDNF41LJ8M222312, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;ANA MARIA MATOS PACHECO, KVL3465/RJ, 95VCA1G288M023128, 2008/2008, DAFRA/SPEED 150;FABIANO LIMA PULLIG, LLH2541/RJ, 9C2KC1550AR194067, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;DAVI SAADI ALONSO, WAGNER DO NASCIMENTO DA SILVA, LST0652/RJ, 9C2HA0710YR210985, 1999/2000, HONDA/C100 BIZ ES;MARIO LUIZ DE ARAUJO MEDEIROS, LBC9822/RJ, 9C2JA0101SRT00061, 1995/1996, HONDA/CG 125 CARGO;VANDA DE PINHO FARIAS BOTELHO, LPM7024/RJ, 9CDNF41AJ9M215737, 2008/2009, JTA/SUZUKI INTRUDER 125;JOAO MARIA LOPES DA SILVA, KTV2416/RJ, BA333764, 1976/1976, VW/BRASILIA;LLO5470/RJ, 2011/2011, YAMAHA/T115 CRYPTON ED;KWL0456/RJ, 1991/1991, H/HONDA XLX 350 R;CLAUDIO SANTOS DE ALMEIDA, THIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES, LOF7195/RJ, 9C6KE026020012909, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125ED;HELOMIR DA SILVA LESSA, CEL6600/RJ, 9BGJK19BVTB500816, 1996/1997, GM/VECTRA GLS;SANY MAKOTO MIZUKI, KZR3237/RJ, 9CDCF47AJ6M001128, 2005/2006, JTA/SUZUKI AN125;MARTA AUGUSTA DE ALMEIDA DA PAIXAO, LCF3459/RJ, 9C2JC30705R030412, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN;FABIO FONTAINHA DE ARAUJO, LID2866/RJ, 9BGJG11VKKB042095, 1989/1989, GM/MONZA SL;ANGELICA RIBEIRO SILVA, LAW1770/RJ, 9BD146000S5549443, 1995/1996, FIAT/UNO MILLE EP;VANDERLEI VERISSIMO, LHI0863/RJ, 9BD147A0000729764, 1983/1983, FIAT/FIAT SPAZIO CL;BCO FINASA SA, KARLA PONTES DA PAIXAO, KWF1989/RJ, 9CDNF41LJ8M103119, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;MOTO SOL LTDA ME, MARLAN DE PROENCA BARBOSA, 9CDCF4FAJCM100866, 2011/2012, SUZUKI BURGMAN;EDNA JUDITE DE QUEIROZ LIPPI, LIY4758/RJ, 9BWZZZ33ZLP031677, 1990/1991, VW/QUANTUM GL;JOAO LUIS COELHO CAMPOS, BV FINANCEIRA S/A, KUT7359/RJ, 9BGJK11RPNB006413, 1992/1993, GM/MONZA SL/E EFI;MARCOS VINICIUS NOGUEIRA AGUIAR, LKP8313/RJ, 9C2KC08108R159069, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS;CRISTIANE BATISTA SOARES, FABRICIO FERNANDES, LKX7817/RJ, 9C6KE092080170682, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125K;KPM6351/MG, HONDA/C100 BIZ;HOSANA EMDOCIA DE JESUS, KQE2576/RJ, 9BFZZZ54ZMB230751, 1992/1992, FORD/ESCORT L;BOL D OR COM DE MOTO E VEICULOS LTDA ME, 9C62TW000M0036539, 1991/1991, YAMAHA/DT 180 Z;LAGE E RAMOS COM DE VEICULOS LTDA, APARECIDO CORREA, 95VGF2J2ABM007861, 2010/2011, DAFRA/TVS APACHE RTR 150;ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, KSV5636/RJ, BT319223, 1980/1980, VW/PASSAT LS;CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, LOG2779/RJ, 9C2JC30103R046459, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS;EDUARDO FRANCISCO PEREIRA NETO, LBT6352/RJ, 9BD159577V9182994, 1997/1997, FIAT/TEMPRA SX 16V;PAULO LEVI BALONEKER, LKG5295/RJ, 9C6KE092070096670, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125K;DZT5518/RJ, HONDA/CG 150 TITAN KS;MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, KZB1222/RJ, 9C2JC30708R559096, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;ANDERSON LORETE LIMA, KQZ6313/RJ, 9BFZZZFHATB005634, 1996/1996, FORD/FIESTA CLX;REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, VANESSA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, LVC1674/RJ, 9BFZF10B968407652, 2005/2006, FORD/FIESTA;LUZ2029/RJ, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES;LEANDRO AFONSO DE QUEIROZ, LHO1192/RJ, 9BFBXXLBAHBE65273, 1987/1987, FORD/ESCORT GHIA;PAN ARREND MERCANTIL SA, LUCIANO DA SILVA CUNHA, KZA0397/RJ, 9C2KC08107R078188, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS;MARIA BERNADETE SOARES, LPO5391/RJ, 9C2JC4120AR047557, 2009/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;LEONARDO ALBERTO DE MORAES DEISTER, KQF3738/RJ, 9C2JC30708R780332, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;SIDNEI DE SOUZA VIEIRA, RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA, KNC4375/RJ, 9C2JD170WWR017999, 1998/1998, HONDA/XLR 125;NILZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, LPS2694/RJ, 9C2JC4120AR104259, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;LPC2941/RJ, YAMAHA/YBR 125K;ANDERSON ALMEIDA DA CRUZ FIGUEIREDO, THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA, KYX0242/RJ, 9C2JC30706R860605, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN;CARLOS ALBERTO DA CRUZ, GTR8016/RJ, BT409110, 1980/1980, VW/PASSAT LS;ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA, KTI8920/RJ, 147A0281943, 1980/1980, FIAT/FIAT 147 GL;KUR2676/RJ, 1979/1979, GM/CHEVETTE;LUIS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, GRB8472/RJ, 9BD159000S9104336, 1995/1995, FIAT/TEMPRA IE;MARCO AURELIO DE LACERDA, IBD0730/RJ, 9BGTC11JJHC110614, 1987/1988, GM/CHEVETTE SL 1.6;KXT1007/RJ, HONDA/BIZ 125 ES;KVB3498/RJ, HONDA/CBX 250 TWISTER;ANDERSON CORDEIRO CARIUS, KQZ5285/RJ, 9BD178226T0071530, 1996/1996, FIAT/PALIO EDX;JUAREZ DANIEL JANDRE, LUIS EDUARDO CARVALHO VIEIRA, BSI1817/RJ, 9BD159000S9114712, 1995/1995, FIAT/TEMPRA IE;ADRIANA DE OLIVEIRA CESTARI, KND1142/RJ, 9C2JA0100YR920544, 1999/2000, HONDA/CG 125 CARGO;GILSON TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR, BANCO ITAUCARD S/A, LKT3191/RJ, 9C2JC30708R683631, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;RUBENS FARIAS ORMONDE, RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO, LOS3202/RJ, 9C2ND07003R103170, 2003/2003, HONDA/NX-4 FALCON;LUT1923/RJ, HONDA/CG 125 FAN;JULIA RODRIGUES ANICETO, MARILIA MENDES TEIXEIRA, LHQ1980/RJ, 9BD146000N3839884, 1992/1992, FIAT/UNO MILLE;ANDREA KREISCHER RODRIGUES, KTF0187/RJ, 9BFZZZ54ZPB384959, 1993/1994, FORD/ESCORT L;ROBERTA DE SOUZA CARVALHO TORRES PINHEIRO, KWB0858/RJ, 9C658WN00H0126444, 1987/1987, YAMAHA/DT 180;KELLEN CRISTINA FOGACA SERRA VIEGAS TEIXEIRA, KPI7917/RJ, 9C2JC4120DR526044, 2013/2013, HONDA/CG 125 FAN ES;SERGIO LUIS DE ARAUJO FRANCA, LKF3164/RJ, 9BG5TE11UFC129640, 1985/1985, GM/CHEVETTE;HAQ2278/MG, HONDA/CG 150 FAN ESI;HELOM INERRELI VALENTIM, KQE6303/RJ, 9BD146000J3356849, 1988/1988, FIAT/UNO CS;VICTOR PEREIRA PAIXAO, OPH4490/RJ, 9C2KC-

1670CR541351, 2012/2012, HONDA/CG 150 FAN ESI;BCO ITAUCARD SA, JOSE LUIZ DA SILVA, KVL1277/SP, 9BD15822764720407, 2005/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX;FLAVIO FREITAS CARVALHO, LJB7604/RJ, 9BD146000H3225958, 1987/1987, FIAT/FIAT UNO S;BANCO ITAUCARD SA, TALITA GOMES FREIRES, LBL3684/RJ, 9BD178016T0144754, 1996/1997, FIAT/PALIO ED;OZANA COSTA DA CUNHA, MARIA ELZA REIS PACHECO, KMR1733/RJ, 9BFZZZGDAVB528355, 1997/1998, FORD/KA;AGRIPINO LOPES TRINDADE FILHO, LAY5366/RJ, 9BGSC08WTSC639354, 1995/1996, GM/CORSA WIND;MARIA ELENA FERREIRA THOMAZ, LDF2329/RJ, LB4MYK49620, 1980/1980, FORD/CORCEL II;JOSE ROBERTO CARVALHO, KTR1141/RJ, 9BWZZZ54ZLB083858, 1990/1990, VW/APOLLO GL;NEIDE APARECIDA DE SOUZA, LKR9657/RJ, 9C6KE092080167616, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125K;JOSE DELGADO FILHO, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, LPI7718/RJ, 9C6KE093080034431, 2008/2008, YAMAHA/XTZ 125E;JORGE CARVALHO, WELSON CORREIA DA SILVA, LEV1256/RJ, BS313463, 1973/1973, VW/VW FUSCA 1500;ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, LJS8432/MG, 9BD146000L3665067, 1990/1991, FIAT/UNO MILLE;DANIEL ALMEIDA FIAUX, LEONARDO AZEVEDO DE ARAUJO, KOJ1527/RJ, 9BWZZZ373YT019747, 1999/2000, VW/GOL 16V;CHRISTIANE PEREIRA MARCOLONGO, IGOR DE OLIVEIRA IDAVIR, KUA3050/RJ, 9BFBXXLBAKBX31316, 1989/1989, FORD/ESCORT GL;LUW9029/RJ, HONDA/CG 150 TITAN KS;LUIZ CLAUDIO DA SILVA, JOSENILDO DE JESUS PINTO, LJS3656/RJ, 9BWZZZ30ZPP238243, 1993/1993, VW/PARATI CL;MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA, EOQ2383/RJ, 9C2KC1620AR003185, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES;MARCELO LUIS DE FREITAS ROSA, SAMUEL MARLON BOMFIM DE FREITAS, KZE0725/RJ, 9C6KE090070011910, 2006/2007, YAMAHA/YBR 125ED;AUTO IMPERIAL LTDA PLANO SOB MEDIDA PROMO CLARO FLEX RJ, BV FINANCEIRA S/A, KZB0737/RJ, 9BGRZ48908G144966, 2007/2008, GM/CELTA 4P LIFE;GVB5107/MG, HONDA/CG 125 TITAN ES;RITA DE CASSIA COUTINHO RODRIGUES, RAFAEL JOSE LEMOS DA SILVA, LPV0610/RJ, 9362AN6A94B023776, 2004/2004, PEUGEOT/206 16 FELINE;ALTAIR APARECIDA DE MORAES, BANCO ITAUCARD S.A., KWR4723/RJ, 9C2KD0550BR504246, 2010/2011, HONDA/NXR150 BROS ES;MARCIO DA LUZ SILVA, KST7551/RJ, B706224, 1970/1970, VW/FUSCA 1300;ANDRE LUIS DE CARVALHO KOPKE, KUY7032/RJ, 9CDNF41LJ8M105704, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;JOSE RIBEIRO DA SILVA, KUR4098/RJ, 9BWZZZ30ZHT006483, 1987/1987, VW/GOL GL;JULIO CESAR FAVERO DA CONCEICAO, KXA0444/RJ, 9C6KE090060003121, 2006/2006, YAMAHA/YBR 125ED;JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, KNC3959/RJ, 8AFZZZEFFWJ015216, 1998/1998, IMP/FORD ESCORT GL 16V F;KUY9353/RJ, HONDA/CG 125 TITAN KSE;NELSON DOS SANTOS SOUZA, KVJ4391/RJ, 9C6KE1440A0006301, 2010/2010, YAMAHA/T115 CRYPTON K;GISELE ANDRADE FIGUEIRA, BV FINANCEIRA S/A, MARIA DE LOURDES DE LIMA CUNHA, KOO2057/RJ, 9BWZZZ373YP006807, 1999/2000, VW/GOL 16V;WAGNER DE JESUS SILVA, BV FINANCEIRA S/A, LLE3713/RJ, 9C2KC1620AR039604, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES;MARCELO MEDEIROS, HOT1887/RJ, 9BGKT08GSRC302179, 1994/1995, GM/KADETT GL;ZILMA VAN ERVEN BALDNER, FABIO JUNIOR DELGADO VAN ERVEN BALDNER, AIR3313/RJ, 9C2ND07005R008045, 2005/2005, HONDA/NX-4 FALCON;GILSON MOURA DE OLIVEIRA, LUIZ CUQUEJO MARTINEZ, LBK8076/RJ, 9BFZZZFHATB066205, 1996/1997, FORD/FIESTA;BCO ITAULEASING SA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, LCC6632/RJ, 9BGSC08ZWVC643622, 1997/1998, GM/CORSA WIND;LPN6083/RJ, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX EX;VICENTE DOS SANTOS SOBREIRA, KSO1755/RJ, 5N87EAB143953, 1981/1981, GM/OPALA;LENADRO DOS SANTOS BARNABE, KOI6407/RJ, 9BD14600003044377, 1985/1985, FIAT/UNO S;CRISTIANE SANTOS DA SILVA, LNR6218/RJ, 9BD15802524341583, 2001/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE;LLA2007/RJ, 2009/2010, HONDA/BIZ 125 KS;VERA LUCIA GALO MARTINS, LSI0552/RJ, 9C2KC08104R072283, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;ROZALDO HECARI JUNIOR, FLAVIA MARCATTO SOARES DA SILVA, KQZ8979/RJ, 9C2KC08104R042838, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, MANUEL RIOS GONCALVES, GUS1607/RJ, 9BFLDZPPAWB873155, 1998/1998, FORD/COURIER CLX;SONIA MARINA CABRAL, LON2498/RJ, 9C6KE043030006464, 2002/2003, YAMAHA/YBR 125E;BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, LRV2486/RJ, 9CDNF41LJ8M212947, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;MARCO AURELIO LEITE SIMONEL, KPX6181/RJ, 9C2NC4310BR019027, 2010/2011, HONDA/CB 300R;PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, ANA PAULA DE MELLO REIS, KNR5115/RJ, 9C2JA04208R077883, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 ES;YOLANDA GOMES DA SILVA, KNB4151/RJ, 9BFZZZFHAVB122624, 1997/1997, FORD/FIESTA;ALEXANDRE DOS ANJOS GRANJA, KQE9927/RJ, 9BWZZZ377ST168052, 1995/1996, VW/GOL 1000I;LNT0841/RJ, HONDA/NX-4 FALCON;KNB2246/RJ, 1994/1994, H/HONDA CG 125 TODAY;EDIR CORREA, KTQ2080/RJ, 9BFBXXLBABED68799, 1984/1985, FORD/ESCORT L;LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, KOI8095/RJ, 5E11AKC185639, 1980/1980, GM/CHEVETTE;ANA CAROLINA BARBOSA BENTO, FINANCEIRA ALFA SA CFI, KXX1674/RJ, 9BFZK03AX9B018311, 2008/2009, FORD/KA FLEX;JOSE LUIZ DA SILVA FILHO, LUZ0688/RJ, 9C6KE044050080257, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125K;CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, GLECIENE DE OLIVEIRA FERREIRA APOLINARIO, KQQ2782/RJ, 9C2MC35007R010153, 2006/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER;ANTONIO PENCINATO DE ARAUJO, KTC0925/RJ, BH389515, 1975/1975, VW/KOMBI;JOSE ELIAS GALIL, GSD5953/MG, BA038561, 1974/1974, VW/BRASILIA;VERA LUCIA FERREIRA, BV FINANCEIRA S/A, VANESSA MERCES MONTEIRO WENDLING, LSE0174/RJ, 9BD19241X43020262, 2003/2004, FIAT/STILO 16V;KZS4232/RJ, HONDA/CBX 250 TWISTER;JACOB HENRIQUE DE SOUZA, WELLINGTON ESTEVES PORTO, BXM8335/RJ, 9BFZZZ336TP025491, 1996/1996, FORD/ROYALE 2.0 I GHIA;MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, 9C2JC30/RJ, 9C2JC3010YR049638, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS;MILTON NEVES BERNARDO JUNIOR, KZY0126/RJ, 9C2KC08105R139050, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS;JOSE CARLOS OLIVEIRA, KOE3412/RJ, 9C2JC250TTR054800, 1996/1996, HONDA/CG 125 TITAN;MARCUS SCHNEIDER CHRISTIANO PAGANI, LPG5513/RJ, 9C2JA04108R060821, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 KS;CILEIDE DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS, EVERTON DA SILVA DE JESUS, KNU8644/RJ, 9C6KE121090013650, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E;PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, LUIZA DA CONCEICAO PALANTE, LSV3183/RJ, 9C2KC16109R033451, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX KS;ROBERTO LUIZ DE JESUS MORAES, LLD7540/RJ, 9C2KC1550AR094819, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI;VAGNER CARVALHO SOARES, LNJ9777/RJ, 9C6KG010010005342, 2001/2001, YAMAHA/TDM 225;SEBASTIAO ALVES DE MATOS, KUF6304/RJ, 5C11BAC132955, 1981/1981, GM/CHEVETTE;LUIS FELIPE RODRIGUES, KOL1488/RJ, 9C2JC30708R569277, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;VALERIO DA ROCHA BARROS, KMW4375/RJ, 9C2JA04208R025879, 2007/2008, HONDA/BIZ 125 ES;MICHEL MAIA DA SILVA, LND8974/RJ, 8AD7ALFYWY5350619, 1999/2000, I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P;AUGUSTO EZAGUI, LCY9616/RJ, 9C2HA0700XR032920, 1999/1999, HONDA/C100 BIZ;JULIANA DA SILVA, BANCO ITAUCARD S/A, LPO8535/RJ, 95VCB1J289M014370, 2008/2009, DAFRA/KANSAS 150;SILVIA GOMES DE SALES, GYO7283/MG, 9BWEB15X9YP519178, 2000/2000, VW/SAVEIRO 1.6;SILMARA PAIVA DE OLIVEIRA, LJG7759/RJ, 9BD146000N3854509, 1992/1992, FIAT/UNO 1.6 R;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Petrópolis, 15 de julho de 2016.

Fundação de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a contratação de instituição de ensino especializada para a realização do CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA BEM RECEBER TURISTAS EM PETRÓPOLIS, no período de julho a dezembro de 2016, providenciando estrutura necessária, professores e realizando as devidas avaliações, conforme descrito no Termo de Referência e demais disposições deste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA

As licitantes interessadas deverão apresentar seus documentos de proposta e habilitação no dia 29 de julho de 2016, às 11h (horário de Brasília/DF) na Sala de Reuniões do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis/RJ. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Edital completo disponível no site www.petropolis.rj.gov.br/fct e maiores informações através do e-mail eduardoteixeira@petropolis.rj.gov.br ou endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 9h30 as 18h.

Petrópolis, 18 de julho de 2016.

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora Presidente